



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2023

Processo Administrativo: PMC.2020.00062408-63

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 006/2021

Objeto: Termo de Colaboração - Associação Chance Internacional - CEI Bem Querer Conceição Anita Mendes Ferreiro Gironde - Jd. Ibirapuera - Aditamento e Prorrogação Contratual

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIACAO CHANCE INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.300.881/0008-32, denominada CONTRATADA, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO VALOR

- 1.1. Fica alterado o valor per capita a partir de 01/02/2023, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019/14.
- 1.2. Fica prorrogada a vigência do ajuste por do ajuste por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023.
- 1.3. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 10.886.400,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 7254610 do processo,

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07160.12.365.1003.4027.335039/01-212.0000

07160.12.365.1003.4027.335039/01-213.0000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.

Campinas, _____

01 FEV. 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

ASSOCIACAO CHANCE INTERNACIONAL

Representante Legal
CPF nº

Luiz Fernando Ferrari
C.P.F. 060.590.368-99
Presidente - CHANCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2020.00062408-63

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: ASSOCIACAO CHANCE INTERNACIONAL

Termo de Colaboração n.º 006/2021

Termo de Aditamento de Colaboração nº 017/23

Objeto: Termo de Colaboração - Associação Chance Internacional - CEI Bem Querer Conceição Anita Mendes Ferreiro Gironde - Jd. Ibirapuera - Aditamento e Prorrogação Contratual

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Luiz Roberto Marighetti

Cargo: Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Matrícula 119675-8

Assinatura: _____

Luiz Roberto Marighetti
Matr. 119.675-8
Secretário Adjunto respondendo pela
Secretaria Municipal de Educação

Pela entidade:

Nome: LUIZ FERNANDO FERRARI

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 060.590.368-99

Assinatura: _____

Luiz Fernando Ferrari
C.P.F. 060.590.368-99
Presidente - CHANCE

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: Luiz Roberto Marighetti

Cargo: Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Matrícula 119675-8